



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) veículo com carroceria sedã (sedan), objetivando atender às necessidades do Chefe do Poder Executivo no exercício de suas funções, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do referido veículo faz-se necessária para suprir a demanda constante de viagens feitas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Comendador Levy Gasparian. Os frequentes deslocamentos são realizados dentro e fora de nosso Município, em prol do interesse público. A especificação exigida fundamenta-se num conforto, que o número constante de viagens exige, considerando os diversos trajetos, muitas vezes longos que a função requer.

3 - FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, e no edital e seus anexos.

3.2 - O objeto será fornecido mediante solicitação do Gabinete do Prefeito, através de Nota de Empenho.

3.3 - O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1 (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota Empenho.

3.4 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4 - RECEBIMENTO

O objeto será recebido da seguinte forma:

4.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor pertencente ao Almoxarifado da Prefeitura que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

4.2 - Definitivamente: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

4.3 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - A empresa vencedora é obrigada a trocar o produto caso seja recusado por não atender as especificações exigidas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

5 -DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

5.1 - Entregar o veículo em perfeitas condições, preservando a sua especificidade de veículo 0 km, sem nenhuma avaria física, mecânica e/ou elétrica, correspondendo fielmente ao modelo do veículo na proposta, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;

5.2 - Apresentar as garantias do veículo de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da compra, inclusive de revisão, determinando prestadora de serviços autorizada para os procedimentos necessários dentro da garantia, nos termos da legislação vigente.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação;

5.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

6 - ACOMPANHAMENTO

6.1 - Acompanhar o fornecimento do objeto da licitação, que a seu critério e por meio dos servidores designados, que devera exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as suas fases.

6.2- Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo;

6.3 - Efetuar o pagamento à empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS ou recibo.

6.4 - Rejeitar o objeto que a empresa vencedora entregar, caso esteja fora das especificações deste Termo de Referência, do Edital e/ou da sua proposta comercial.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6.5 - Ficam reservados ao Gabinete do Prefeito o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

7- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO /EQUIPAMENTOS
01	01	UND.	VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, COR PRETA, CARROCERIA SEDÃ, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, 04 PORTAS, 05 LUGARES, AIRBAGS, ALTO-FALANTES, MARCHA NO MÍNIMO 6, APOIOS DE CABEÇA, DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO, BANCO DO CONDUTOR COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO BIPARTIDO E REBATÍVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS AUTOMÁTICO DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL), CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE PILOTO AUTOMÁTICO CÂMERA TRASEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COM FUNÇÃO INCLINAÇÃO AUTOMÁTICA NO LADO DIREITO, FARÓIS DE NEBLINA COM LUZ DE CONVERSÃO ESTÁTICA, FARÓIS EM LED COM SISTEMA DLR (LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA), FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO, FREIOS A DISCO TRASEIROS, ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA EM LED, LANTERNA TRASEIRA COM ILUMINAÇÃO EM LED, LUZES DE LEITURA DIANTEIRA, PARA-SÓIS COM ESPELHO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17, SENSOR CREPUSCULAR, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, SINAL SONORO E LUZ DE ADVERTÊNCIA PARA OS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO NÃO ATADOS, SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO, SOBRE TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS EM CARPETE, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL EM COURO COM COMANDOS DO RÁDIO, COMPUTADOR DE BORDO E PILOTO AUTOMÁTICO, FLEX, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.395CC, DIREÇÃO ELÉTRICA ENTRE 10,2M AT J 11,2M, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.688MM E DEMAIS EQUIPAMENTOS

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos servidores designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Certidão Negativa de Débitos do Município, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>FICHA</u>
GABINETE	20.021.000.04.122.0002.2.010	4.4.90.52.00	100	10

Marcelo Galdino Quitério
Chefe de Gabinete